

Errata:

Considerando que a numeração das deliberações que consta da minuta da ata da reunião de Câmara de 17 de junho, está repetida desde a "deliberação n.º 140/2020" com a epígrafe "1.1. ROTA VICENTINA - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO DE NATUREZA NA COSTA ALENTEJANA E VICENTINA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO" à "deliberação n.º 145/2020" com a epígrafe "3.1. DELEGAÇÃO DE LAGOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO", retifico a respetiva numeração por via do seu desdobramento no seguintes termos:

Onde se lê "deliberação n.º 140/2020" passa a ler-se "deliberação n.º 140-A/2020", e assim sucessivamente até à "deliberação n.º 145/2020" que passa a ler-se "deliberação n.º 145-A/2020".

A Coordenadora (secretária),



MINUTA N.º 12/2020

[Handwritten signature]

Reunião de Câmara realizada em 17 de junho de 2020

Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho Séc. XXI-----

Hora de abertura: 15 horas e 12 minutos-----

Hora de encerramento: 17 horas e 55 minutos-----

Presenças:-----

Presidente-----

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira-----

Vereadores-----

Paulo Jorge Correia dos Reis-----

Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim-----

Sara Maria Horta Nogueira Coelho-----

Luís Manuel da Silva Barroso-----

Luís Alberto Bandarra dos Reis-----

Sandra Maria Almada de Oliveira-----

ORDEM DO DIA:-----

-----**Deliberação n.º 140/2020**-----

-----**1.1. ROTA VICENTINA - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO DE NATUREZA NA COSTA ALENTEJANA E VICENTINA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi

presente a informação n.º 10225, de 8 de maio de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual dá conhecimento do pedido de apoio financeiro no valor de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros) apresentado pela Rota Vicentina - Associação para a Promoção do Turismo de Natureza na Costa Alentejana e Vicentina, que, à semelhança de outros sectores, se tem debatido com várias dificuldades devido à nova realidade provocada pela pandemia COVID-19. Refere ainda que aquele valor corresponde a 50% da soma das quotas anuais das empresas do concelho associadas à Rota Vicentina. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pelo Senhor Presidente, a 1 de junho de

2020, que se transcreve: “*Concordo. À R.C.*”.

-----A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), à Rota Vicentina – Associação para a Promoção do Turismo de Natureza na Costa Alentejana e Vicentina.

-----**Deliberação n.º 141/2020**-----

-----**1.2. PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO (PAD) ÉPOCA 2019/2020 – PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO:**

- Foi presente a informação n.º 11589, de 1 de junho de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual dá conhecimento dos pedidos de apoio financeiro apresentados pelos clubes desportivos, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto (PAD) – época 2019/2020, integrados nas Medidas 3 e 4 do Capítulo I, e, na Medida 1 do Capítulo II do referido programa, e sugere a atribuição de subsídios, da seguinte forma: **Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos** - atribuição de um subsídio no valor de 3198,00€ (três mil cento e noventa e oito euros) ao Clube de Ténis de Mesa de Lagos, para a realização de dois eventos, Taça de Portugal e Campeonato Nacional Individual em Infantis e Seniores Femininos; **Medida 4 – Apoio a Projetos Inovadores com a Comunidade** – atribuição de um subsídio no valor de 4000,00 € (quatro mil euros) ao Andebol Clube Costa Doiro, para o Projeto Andebol de Rua e – atribuição de um subsídio no valor 2571,50€ (dois mil, quinhentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos) ao Clube de Ténis de Mesa de Lagos para o Projeto Polybat; **Medida 1 – Patrocínio Desportivo** – atribuição de um subsídio no valor de 50 000,00€ (cinquenta mil euros) ao Clube de Futebol Esperança de Lagos, atendendo à recente subida desta equipa ao Campeonato de Portugal.--

-----O Senhor Presidente proferiu, em 9 de junho de 2020, o despacho que se transcreve: “*Concordo – À R.C.*”.

-----A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes subsídios: **a)** Clube de Ténis de Mesa de Lagos os apoios no valor de 3198,00€ (três mil cento e noventa e oito euros) e de 2571,50€ (dois mil, quinhentos e setenta e um euro e cinquenta cêntimos); **b)** Andebol Clube Costa Doiro o apoio no valor de 4000,00€ (quatro mil euros); e **c)** Clube de Futebol Esperança de Lagos o apoio no valor de 50 000,00€ (cinquenta mil euros).

-----**Deliberação n.º 142/2020**-----

-----**1.3. PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO (PAD) ÉPOCA 2019/2020 – REFORÇO DE MEDIDAS FACE AO COVID-19:**

- Foi presente a informação n.º 9566, de 28 de abril de

2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual dá conhecimento da auscultação feita aos Clubes integrados no PAD (Programa de Apoio ao Desporto – 2019/20), relativamente à intenção do Município em manter ou reforçar algumas das Medidas, nomeadamente: - Medida 1 - manter o reembolso aos clubes de 100% a 50% e manter a compensação financeira para o Coordenador Técnico; - Medida 2 - reforçar em 50% a verba prevista para a Formação Técnica; Aquisição de Material de Desgaste; Despesas de ordem Associativista; Manutenção e Reparação de Viaturas, passando de 2 000,00€ (dois mil euros) para 3 000,00€ (três mil euros); e - Medida 3 – compartilhar todas as despesas de preparação de eventos, (que tenham sido contemplados com apoio financeiro) que entretanto tenham sido cancelados mediante a apresentação de evidências dessas despesas.-----

-----O Senhor Presidente proferiu, a 1 de junho de 2020, o despacho que se transcreve: “Concordo. À R.C. para deliberar.”.-----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar as propostas relativas às Medidas 1, 2 e 3 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD) – Época 2019/2020.-----

-----**Deliberação n.º 143/2020**-----

-----**1.4. PROJETO VIVER O VERÃO 2020 – ALTERAÇÕES DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 – RATIFICAÇÃO:** -

Foi presente, para ratificação, o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, proferido a 4 de junho de 2020, que em concordância com a informação n.º 11537, de 29 de maio de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, autoriza a alteração do Projeto da OTL “Viver o Verão”, a implementar no ano de 2020, no âmbito das medidas de contingência da Pandemia COVID-19.-----

-----As alterações efetuadas, consistem na redução do número de vagas, alteração das modalidades de participação para quinzenas, horários de funcionamento, alteração das idades dos participantes, modificação dos critérios de avaliação e alterações dos núcleos das freguesias, havendo assim necessidade de modificar os valores de pagamento, já aprovados em reunião de câmara.-----

-----A urgência na tomada de decisão decorre do prazo das inscrições dos participantes dos 6 aos 12 anos estar fixado para 1 a 6 de junho.-----

-----A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 144/2020**-----

-----**2.1. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO (A.M.P.V.) –**

PAGAMENTO DE QUOTA: - Foi presente a informação n.º 4747, de 17 de fevereiro de 2020, do Gabinete de Estudos Estratégicos, dando conta do valor anual da quota a pagar pelo Município de Lagos à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (A.M.P.V.), na sequência da adesão aprovada na reunião de Câmara de 10 de outubro de 2018, e, posteriormente ratificada pela Assembleia Municipal em reunião realizada no dia 28 de novembro de 2018. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa. -----

-----Sobre a citada informação recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara proferido pelo Senhor Presidente, a 6 de maio de 2020. -----

-----A Câmara, na sequência da deliberação n.º 242/2018, de 10 de outubro, deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar o pagamento das quotas no valor de 1300,00€ (mil e trezentos euros) à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (A.M.P.V). -----

-----**Deliberação n.º 145/2020**-----

-----**3.1. DELEGAÇÃO DE LAGOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – ATRIBUIÇÃO**

DE SUBSÍDIO: - Na sequência do registo n.º 15537, de 8 de abril de 2020, da Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, solicitando, no âmbito da pandemia, o apoio do município na aquisição de material/equipamento diverso viabilizador da prestação de melhores serviços à população e apreciação do assunto pelo Senhor Coordenador da Proteção Civil Municipal, foi presente proposta do Senhor Presidente que se transcreve: -----

-----“*Considerando:*-----

----- *a missão da Cruz Vermelha Portuguesa, que estabelece a assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana;* -----

----- *o importante e regular papel desempenhado pela Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa no apoio à população Lacobrigense;*-----

----- *a pandemia por COVID19 e a necessidade imediata de estabelecimento de novos procedimentos adaptados às novas contingências;* -----

----- *a imediatez/adaptação da resposta da instituição a quaisquer situações de emergência e/ ou urgência, decorrentes de situações consideradas regulares ou no âmbito da pandemia;* --

----- *a necessidade de, face aos novos procedimentos estabelecidos no âmbito da COVID19, a instituição adquirir material, que permita prestar serviços eficazes e eficientes e que garantam a segurança, quer de profissionais, quer de utentes;* -----

----- que a Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, por si só, não possui disponibilidade financeira que permita a aquisição do material elencado em email remetido à edilidade; -----

----- que o município reconhece como essencial todo o apoio prestado à comunidade pela Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa e está disponível para, no âmbito das suas possibilidades, apoiar financeiramente o reforço das suas valências; -----

----- que aos municípios estão adstritas competências no âmbito do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra para o município, previstas na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 de Setembro; -----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----- aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 40.000.00 € (quarenta mil euros), para aquisição do material elencado nos pontos 2 a 9 do pedido de apoio remetido, devendo a Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, em momento seguinte, remeter respetivos comprovativos de aquisição e garantir que os equipamentos nomeadamente, tendas e camas de campanha fiquem armazenadas nas instalações da referida delegação contudo, sejam disponibilizados sempre que necessários, em ocorrências de âmbito da proteção civil municipal ou distrital, como sugerido pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.”. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por, unanimidade, e em minuta, aprovar a atribuição de um subsídio, à Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor de 40 000,00€ (quarenta mil euros), em cumprimento do disposto na alínea u), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, para aquisição do material elencado nos pontos 2 a 9 do pedido de apoio remetido, devendo a Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, em momento seguinte, remeter respetivos comprovativos de aquisição e garantir que os equipamentos, nomeadamente, tendas e camas de campanha armazenadas nas instalações da referida delegação, sejam disponibilizados sempre que necessários, em ocorrências de âmbito da proteção civil municipal ou distrital. -----

----- Deliberação n.º 146/2020 -----

-----**3.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS 2020, AFETO AOS BOMBEIROS DO ALGARVE – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação o Protocolo de Cooperação para Constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2020, que visa estabelecer, para o período mais vulnerável à ocorrência de incêndios rurais – 15 de maio a 15 de outubro de 2020, os critérios e procedimentos a adotar pelos outorgantes do mesmo,

(Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Municípios do Algarve, Federação dos Bombeiros do Algarve e respetivas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários) relativos ao financiamento às entidades detentoras dos CB- Corpos de Bombeiros, por forma a assegurar a constituição do DECIR do Algarve, o qual foi remetido pela CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, com registo de entrada n.º 22738, de 3 de junho de 2020. -----

-----O documento foi aprovado e assinado em reunião da CI-AMAL, em 1 de junho de 2020, sem que, previamente, tivesse sido submetido à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, pelo que mereceu despacho de remessa a reunião de Câmara para ratificação, após informação da Unidade Técnico-Financeira, proferido pelo Senhor Presidente em 5 de junho de 2020.-----

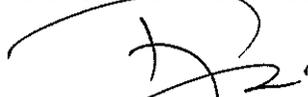
-----A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º conjugado com a alíneas o) e u) do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 147/2020**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

-----**APROVADO.**-----

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

